



PASTA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato nº 003/10
Termo Aditivo nº 1º
SECRETARIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO HOSPITALAR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CAXANGÁ, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2010

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, neste ato representada pelo Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, Secretário de Saúde do Estado, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.767.633/0001-02, com sede na Avenida Parnamirim, nº 95 - Parnamirim, Recife/PE, CEP.: 52.060-000, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. GIVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 772.225 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 063.468.474-49, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados o presente TERMO ADITIVO, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a extensão do prazo de vigência do Contrato ora aditado pelo período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial o dia 01/01/2011 e o seu termo final o dia 31/03/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.153.732,75 (dois milhões cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), que será devera ser pago à **CONTRATADA**, mediante apresentação da fatura,

[Assinatura]

[Assinatura]
Ana Carmen de Carvalho B. Lacerda
Assessora / DGAJ

[Assinatura]



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, com os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 0101 – Tesouro;

UNIDADE: 530401 – FES/PE;

ATIVIDADE: 10.126.0709.3431.0000;

ELEMENTO: 3.3.50.41;

NOTA DE EMPENHO N° 2011NE001524, emitida em 03/01/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

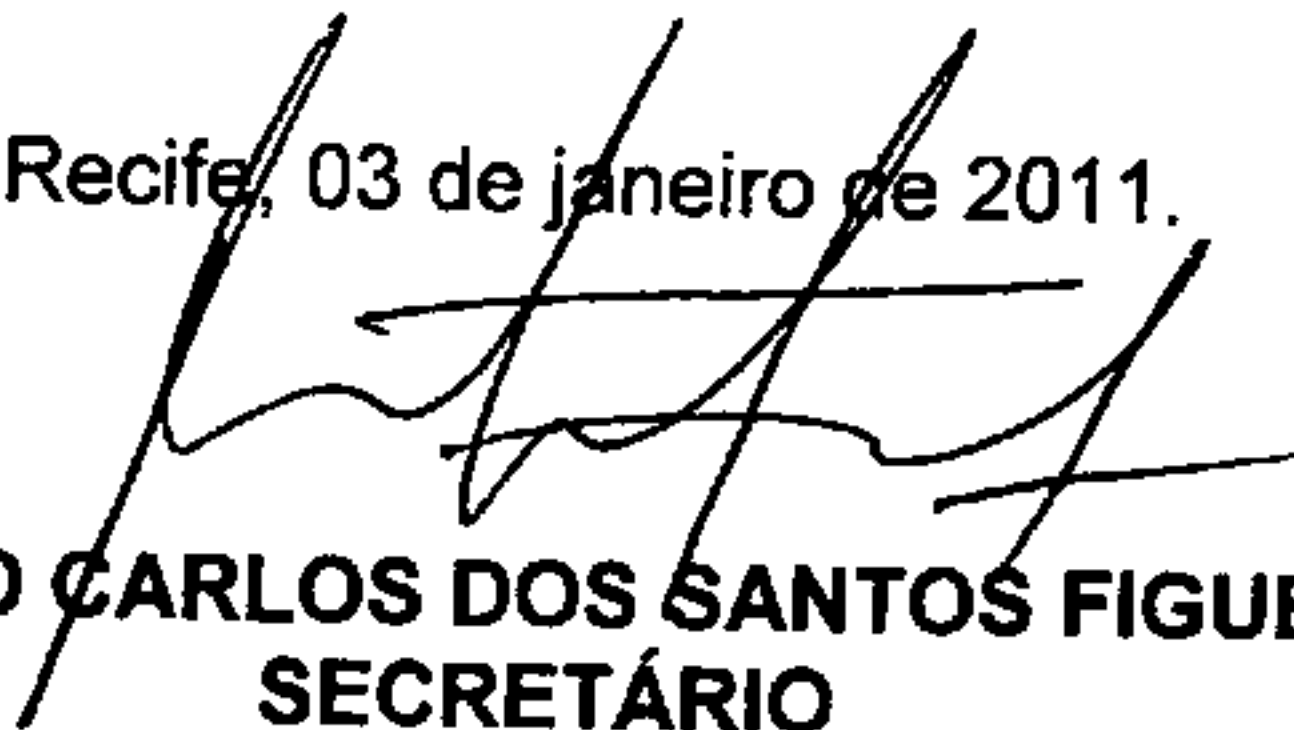
Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes **CONTRATANTES** elegem o foro da Comarca do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como único competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Recife, 03 de janeiro de 2011.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GIVANETE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF N° 192.920.584-87

2-
CPF N° 